



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1728/99 de 11 de janeiro de 1999.

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

considerando o período de comemoração dos festejos de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 1.999.

Parágrafo Único - Não se aplica a disposição deste artigo aos servidores que trabalhem em atividades essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 11 de janeiro de 1999.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10/02/1999